



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 19/2026

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL

3350410000 - CONTRIBUIÇÕES

11017 - SIGTV410490720250003 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - EMENDA 40740004 VINCULADO R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO, RECURSOS VINCULADOS DE 2025, RELATIVO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – EMENDA 30410003 VINCULADO.

ART. 3º - FICANDO ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 EM: 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p796cd485305e2>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, através de superávit financeiro referente ao recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 30410003, destinado ao custeio de ações socioassistenciais.

O referido recurso foi devidamente transferido ao Município e encontra-se disponível em conta específica, configurando superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo necessária a abertura de dotação orçamentária própria para possibilitar sua correta execução orçamentária e financeira no exercício vigente.

O crédito especial tem por finalidade viabilizar o repasse financeiro, mediante celebração de Termo de Colaboração, à Organização da Sociedade Civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis – Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de caráter social, educacional e de proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social.

A instituição presta serviços continuados de acolhimento, acompanhamento, orientação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo significativamente para a garantia de direitos, inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município, atuando de forma complementar às políticas públicas socioassistenciais.

Assim, a utilização do recurso mostra-se de elevado interesse público, pois permitirá a manutenção

e ampliação das ações desenvolvidas pela entidade, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários e fortalecendo a rede de proteção social local.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, o qual viabilizará a adequada execução das despesas com aquisição de medicamentos, fortalecendo a política pública de saúde e garantindo melhores condições de atendimento à população.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de fevereiro de 2026.

